**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 638, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024~~**

***(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 681/2024)***

~~Designa o profissional ANTONIO COUTO NUNES para exercer o cargo comissionado de Coordenador – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;~~

~~Considerando os autos do Processo SEI 00179.000972/2024-48, que trata da designação do empregado.~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Coordenador – Aplicação: Contratos, Convênios e Parcerias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o Sr. ANTONIO COUTO NUNES, matrícula nº 433.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.~~

~~Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado correspondente ao antigo DAS 3, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023.~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.~~

~~São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.~~

**~~Camila Moreno de Camargo~~**

~~Presidente do CAU/SP~~

**~~ANEXO I~~**

**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 638, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024~~**

~~ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR – APLICAÇÃO: CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS~~

* ~~Coordenar e acompanhar as atividades de confecção e controle de contratos, convênios, parcerias, realizar e acompanhar indicadores, planos de ação e processos;~~
* ~~Gerir convênios e contratos celebrados com os entes federativos que se relacionam com o Conselho;~~
* ~~Coordenar a elaboração de cronograma de ações e responsabilidades para os programas de convênios e parcerias;~~
* ~~Coordenar as ações necessárias para efetivação dos programas de convênios e parcerias;~~
* ~~Coordenar as ações necessárias para propostas de edital, assegurando as conformidades legais;~~
* ~~Coordenar as análises e avaliações do uso dos recursos financeiros pelas entidades com atenção a indícios de irregularidades conforme legislação vigente;~~
* ~~Coordenar as atividades para divulgação do edital e apresentação ao público;~~
* ~~Acompanhar prazos dos processos, itens não atendidos, tratamento de problemas;~~
* ~~Monitorar os indicadores propondo melhoria contínua para melhorar o funcionamento dos processos;~~
* ~~Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor;~~
* ~~Sugerir melhorias de legislação e orientações internas que otimizem a gestão dos convênios e parcerias.~~